



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1997

Substitutivo da Comissão de Justiça e Redação.

EMENTA: Extingue a Região Administrativa Norte, instituída pela Lei nº 11/89, por falta de objetivo e dá outras providências.

Assunto: Extingue a Região Administrativa

Norte, instituída pela Lei nº 11/89, por

falta de objeto e cria a Secretaria mu-
nicipal de Transportes.

Ante Projeto de Lei n.º 02/97

Lei n.º 05/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE LEI N° 05/97

EMENTA: EXTINGUE A REGIAO ADMINISTRATIVA NORTE, INSTITUIDA PELA LEI N° 11/89 , POR FALTA DE OBJETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BARRA APROVA A SEGUINTE

L E I :

ART° 1°) -Fica extinta a Região Administrativa Norte, instituída pela Lei N° 11/89 de 11/10/89 por falta de objetivo.

ART° 2°) - Fica extinto o Cargo em Comissão Símbolo CC 1 criado pela Lei N° 13/94 de 24/05/94.

ART° 3°) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

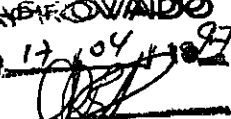
Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

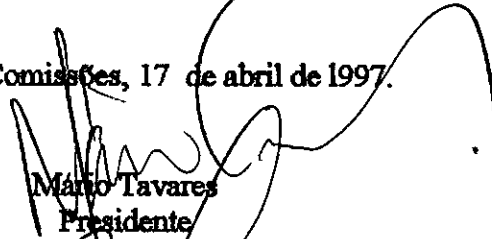
APROVADO
Em 17/04/97

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

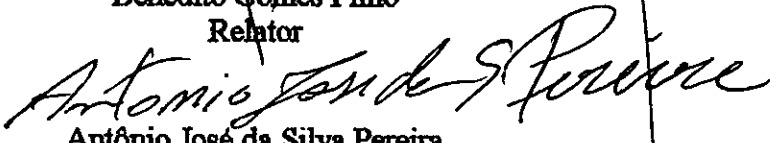
PARECER ao Ante-Projeto de Lei n° .02/97.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, tendo em vista as alegações do contido no Parecer da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é de Parecer Contrário ao Ante-Projeto de Lei N° 02/97, acolhendo substitutivo da referida comissão.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1997.


Mário Tavares
Presidente


Benedito Gomes Filho
Relator


Antônio José da Silva Pereira
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 02/97

Em, 20 de março de 1997

*A Presidência
Para ciência e providências
Em 20/03/97*

*Nelson Patrício Soares Pereira
Diretor Geral
CPF 439 234 637-34
CREA - 3211-DIES*

A COMISSÃO
Justiça e Redação
Em 10.04.97
[Signature]
PRESIDENTE

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos
EM 10.04.97
[Signature]
PRESIDENTE

A DISCUSSÃO
17.04.97
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTÓCOLO
Nº 31177 Fls. 07
Livro 001 de 96/103197
Func: Encarregado

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho o renovado prazer de encaminhar a V. Ex^a., o incluso Anteprojeto de Lei nº 02/97, que trata da extinção da Região Administrativa Norte, instituída pela Lei nº 11/89, e, conseqüentemente do cargo em comissão de Administrador da Região Norte, símbolo CC-1, criado pela Lei nº 13/94 de 24.05.94 e, também, da CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES e do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes, símbolo CC-1, a fim de que seja submetido à apreciação dos Ilustres Edes dessa magna Casa Legislativa.

JUSTIFICATIVA

O Órgão da Região Administrativa Norte foi criado com a finalidade precípua de promover a coordenação das Ações dos Órgãos de Administração direta da Prefeitura nos 2º, 3º e 4º Distritos do recém emancipado município de São Francisco do Itabapoana.

Embora hajam muitas questões pendentes oriundas da emancipação, todas elas têm sido encaminhadas diretamente pelas demais assessorias dos dois municípios.

A estrutura administrativa da Prefeitura foi implementada pela Lei nº 11/89 em 11.10.89, fazendo parte dela a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que conta com o Departamento de Rodovias e Transportes.

Com o advento da emancipação, urge elaborar-se o novo Plano Rodoviário Municipal, iniciativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com planta do município mãe, metas de meu governo, já que o último plano rodoviário, datado de 1974, está completamente defasado.

A DISCUSSÃO
[Signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Ainda, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, está com um ingente trabalho, meta de meu governo, de, - urgentemente, promover reformas e reparos em todas as 28 unidades da rede escolar municipal, sendo que cinco delas terão obras de - acréscimos de salas de aula, face ao assentado crescimento percentual ocorrido na matrícula escolar para o presente ano letivo.

Também, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos tem a seu cargo a tarefa de reforma da sede da Prefeitura, infestada de cupim e da urgente reforma da Rodoviária - "Fernando Hélio Pinheiro", cujo teto, por falta de manutenção, - ameaça desabar, tendo sido interditada.

O mesmo ocorre com o Ginásio de Esportes que, ainda inacabado, já está com a sua cobertura soltando telhas.

A frota de veículos oficiais, hoje expressiva, - está completamente sucateada, exigindo da Administração, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, empenho diuturno para imprimir metas organizacionais que visem a disciplina e moralizar a sua administração.

Como se depreende, a Secretaria Municipal de Obras tem múltiplas e graves responsabilidades às quais se pode acrescentar, ainda, o complexo problema de limpeza urbana, de todas as localidades do município.

Os problemas encontrados por meu governo, na área da mencionada Secretaria, do conhecimento público, foram causados principalmente pela falta de estrutura da Secretaria de Obras e - Serviços Públicos que permita atacar e solucionar os prementes - problemas a um só tempo.

Assim, por todo o exposto e após análise crítica da situação, imbuído do desejo de adequar os problemas a nova realidade administrativa, resolvi submeter à douta apreciação dos - Ilustres Vereadores, a presente matéria, que cria a Secretaria Municipal de Transportes, cujas atividades são, ainda hoje, atribuídas a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por entender que esta será a melhor maneira de solucionar a problemática abordada.

Observo, por necessário que com a criação da nova Secretaria não haverá novos gastos, pois os cargos ora criados serão custeados pelas verbas próprias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

Certo do alto espirito público que norteia essa Casa e convicto de que a presente matéria, longe de atingir a qual quer interesse politico é instrumento técnico essencial para solução da problemática de interesse público, agradeço penhoradamente a sua aprovação, valendo-me da oportunidade para renovar a V. Ex^{sa}; e aos nobres Vereadores os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

ALBERTO DAUAIRE FILHO

—PREFEITO—

AD EXM^o SR.

CARLOS ROBERTO DA SILVA PEREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANTEPROJETO DE L E I Nº 02/97

EMENTA: EXTINGUE A REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 11/89, POR FALTA DE OBJETO E CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA
APROVA A SEGUINTE

L E I
= = =

ARTº 1º) - Fica extinta a Região Administrativa Norte, instituída pela Lei nº 11/89 de 11.10.89 por falta de objeto.

ARTº 2º) - Fica extinto o cargo em comissão de Administrador da Região Norte-Símbolo CC-1 criado pela Lei nº 13/94 de 24.05.94.

ARTº 3º) - Fica criada a Secretaria Municipal de Transportes, que contará com o Departamento de Rodovias e Transportes anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO 1º - Fica criado o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transportes, Símbolo CC-1.

PARÁGRAFO 2º - Fica mantido o cargo em Comissão CC-3 de Diretor do Departamento de Rodovias e Transportes.

ARTº 4º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

ARTº 5º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 13/94 de 24.05.94 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 1997


ALBERTO DAUAIRE FILHO

= PREFEITO =



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

APROVADO
em 17/04/1997

APROVADO
em 28/04/1997
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei 02/97

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, após a análise do Ante-Projeto de Lei N° 02/97 de autoria do Poder Executivo e,

Considerando que a Região Administrativa Norte, instituída pela Lei 11/89 de 11/10/89, visava descentralizar as ações do Executivo, fazendo-o mais atuante na região norte;

Considerando que com a emancipação da região norte e a não interferência do Poder Executivo mãe nas questões administrativas da parte desmembrada fez letra morta a Lei 11/89 por falta de objetivo;

Considerando que não há nenhum parâmetro ou conotação de ordem legal administrativa ou financeira entre a extinção da Região Administrativa Norte e a Criação da Secretaria Municipal de Transportes;

Considerando que faz-se urgente profunda reforma administrativa na Prefeitura Municipal, tendo em vista a nova realidade do município, com instituição de alguns serviços e extinção de outros, bem como a necessidade de implantação de um plano para valorização de servidores;

Considerando, ainda que a oportunidade para Criação de Secretarias e novos serviços, bem como a instituição de Planos de Cargos e Salários, será através de Reforma Administrativa, cuja necessidade se faz urgente e imperiosa;

vem apresentar substitutivo ao Ante-Projeto de Lei n° 02/97:

“EMENTA: EXTINGUE A REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE, INSTITUÍDA PELA LEI N° 11/89, POR FALTA DE OBJETIVO E OUTRAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA A SEGUINTE LEI

“ART° 1°) - Fica extinta a Região Administrativa Norte, instituída pela Lei N° 11/89 de 11/10/89 por falta de objetivo.

ART° 2°) - Fica extinto o Cargo em Comissão Símbolo CC 1 criado pela Lei N° 13/94 de 24/05/94.

ART° 3°) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Comissões, 12 de abril de 1997.

Michel Alexandre Filho
Presidente

João Ovídio Codeço Coelho de Almeida
Relator

Arildo Rodrigues dos Santos
Membro

Arildo R. dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]